



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA**

Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1310 – Centro – CEP. 92480.000

Fones: (51) 3479.1444 – 3479.1149/e-mail: camaranovasantarita@via-rs.net

NOVA SANTA RITA, aos vinte dias do mês de dezembro de 2022.

## PRIMEIRO TERMÔ DE ADITAMENTO

### AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.009/2021

A Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita, representada neste ato pela sua presidente ordenadora de despesas, Sra. Ieda Maria de Avila Bilhalva, nomeada conforme sessão Solene realizada no dia 3º de janeiro do corrente ano, doravante designada “CONTRATANTE” e de outro lado o INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS – IGAM, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com Sede na Rua dos Andrades 1560 – 18º andar – Galeria Malcon, Centro, em Porto Alegre – RS, com CNPJ nº 01.484.706/0001-39, neste ato representado por Luiz Fernando Ramos doravante designada “CONTRATADA”, resolvem firmar o presente termo de aditamento para prorrogação e reajuste do contrato n. 008/2021, processo administrativo n. 080/22, com sujeição às disposições legais vigentes e demais normas jurídicas de regência,

#### CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo de Aditamento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato administrativo de n. 009/2021 por mais 12 meses, com base no inciso II, art. 57, da lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR

Fica acrescido o reajuste previsto pelo índice indicado no contrato, que deverão ser pagos em 12 parcelas no valor de **R\$ 1.726,01** (hum mil setecentos e vinte e seis reais e um centavo)

#### CLÁUSULA TERCEIRA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes confirmam e ratificam todos os itens e cláusulas do contrato administrativo de n. 009/2021 que não foram anuladas ou revogadas, ficando a Câmara imbuída de publicar o extrato dos aditamentos nos moldes da legislação vigente.

E por estarem assim, justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em duas vias de igual teor e forma.

